



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

**EMENDA DE Nº CM-022/2016
(Ao Projeto de Lei Nº CM 026/2016)**

EMENDA MODIFICATIVA :

- Alteram o artigo 5º que passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Justificativa

Por questão de coerência pragmática, esta emenda modificativa, visa dar melhor entendimento a partir do referido artigo.

Divinópolis, 11 de abril de 2016.

Nilmar Eustáquio de Souza.
Vereador Líder do PP/MG